



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1507 DE 17 DE JUNHO DE 2019

*Autoriza ao Poder Executivo a reconhecer, empenhar, liquidar e quitar despesas de exercícios anteriores não inscritas em "restos a pagar" do exercício de 2014, que se menciona e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, empenhar, liquidar e quitar despesas do exercício de 2014, não inscritas em "restos a pagar", a saber:

a) Despesas com o pagamento de 250 (duzentos e cinquenta) exemplares do livro "HAJA ASTROLOGIA", de autoria do Senhor Cícero Ramos de Castro - CPF. 251.215.966-34, com domicílio nesta cidade.

**Parágrafo Único** - Os livros possuem caráter didático e foram usados na rede pública municipal de ensino e na secretaria municipal de Cultura de Pequi/MG.

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá efetuar o empenho, liquidar e quitar as despesas objeto dessa proposição, em parcela ÚNICA.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito especial no orçamento vigente da ordem de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para acorrer as despesas decorrentes da execução desta lei.

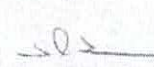
**Parágrafo Único** - A abertura do crédito será levada a efeito por anulação de despesas, por decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de maio de 2019.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Pequi, 17 de junho de 2019.

  
João de Castro Barbosa  
Prefeito Municipal

  
José Honorato de Oliveira

**Secretário de Fazenda e Administração**

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI MG</b>                                                        |
| <b>PROTOCOLO</b>                                                                           |
| RECEBIDO EM 18/06/19                                                                       |
| ÀS 13:15 HORAS                                                                             |
| ASS.  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG  
CNPJ: 18.313.874/0001-64  
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso  
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo  
Pequi, 18/06/2019  
Assinatura: 

José Honorato de Oliveira